

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 175 de 22 de Abril de 1953.

Concede auxílio à Campanha em favor
dos Flagelados do Nordeste.

Artº. 1º- Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a auxiliar a Campanha Pró-Flagelados do Nordeste, com a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artº. 2º- A importância citada no artigo anterior deverá ser encaminhada a Campanha em favor dos flagelados do Nordeste, por intermedio da Associação Comercial e Agrícola de Barra Mansa.

Artº. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de Abril de 1953.

(JOÃO CHIESSE FILHO)
PREFEITO.